SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 15 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0266

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM – CMS
Lei Federal nº 8080/90, 8142/90
Lei Municipal nº 021/93, de 22/02/1993

RESOLUÇÃO Nº 001/2011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Fortim, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8142/90, e pela Lei Municipal nº 021/93, de 22/02/1993 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações dos serviços de saúde, no âmbito do município de Fortim, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 13 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de implantação de melhoria sanitária domiciliar no Município de Fortim, constituído de módulos sanitários tipo 8, com vistas a garantir a qualidade de vida dos nossos munícipes.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM, em 13 de setembro de 2011.

WILLIAM PAIVA MARQUES
Presidente do CMS

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:5380A64F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 590, DE 11 DE MAIO DE 2009.

"Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Betânia e Adjacências e dá outras providências**".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Betânia e Adjacências sem fins lucrativos, com sede no Distrito de Betânia, e foro no Município de Hidrolândia/CE.

Art. 2º - A Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Betânia e Adjacências está inscrita no CNPJ: 09.091.853/0001-50, com endereço no Distrito de Betânia, s/n, Hidrolândia/CE.

Art. 3º - Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/Ce, aos 11 de maio de 2009.

ANTÔNIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Roniely Alves de Souza
Código Identificador:C4C6902D

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 014.01.07/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora FÁTIMA PEDRO DA SILVA, ocupante do cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 09/02/2008 a 08/02/2009, para gozo no período de 01/07/2011 a 30/07/2011. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Julho de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:D9D8593C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 015.01.07/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora ELIETE DE LIMA SILVA, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 17/02/2009 a 16/02/2010, para gozo no período de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Julho de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano – Ceará. CEP. 62.910-000 CNPJ Nº 07.488.679/0001-59 CGF Nº 06.920.232-0 Fone (FAX): 088-3415-1015/1050

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:7A7B8DA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
EMENDA À LEI ORGÂNCIA Nº 010/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

EMENDA: Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Quixeré-Ce:

Art. 1º Altera o artigo 35 "caput" da Lei Orgânica do Município de Quixeré, estado do Ceará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 35** Durante o período legislativo, é assegurada ao Vereador (a) que residir fora da Sede do Município, por cada sessão ordinária que comparecer, uma AJUDA DE CUSTO, com valor a ser fixada por ato administrativo da lavra da Câmara Municipal, para vigorar em cada período legislativo."*

Art. 2º Revogam-se os parágrafos 1º e 2º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Quixeré - CE.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 de agosto de 2011.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

VEREADOR JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

VEREADOR FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA
Vice-presidente da Câmara Municipalde Quixeré

VEREADORA CLAUDIA MARIA DA CUNHA
Primeira Secretária

VEREADOR RAIMUNDO ALCIDES DE MATOS LIMA
Segundo Secretário

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:075FF979

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
EMENDA À LEI ORGÂNCIA Nº 011/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Altera a redação do Artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Quixeré, que modifica a redação do inciso IV do caput do art. 29 e do art. 29-A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmaras Municipais e adota outras
Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CEARÁ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ** aprovou e a mesa Diretora promulga a Emenda ao art. 14 da Lei Orgânica do Município, conforme o artigo 31 inter 14 da LOM.

Art. 1º - Altera a redação do caput do artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Quixeré, que passará ma ter a seguinte redação:

"**Artigo 14 – O poder Legislativo é exercício pela Câmara Municipal, composta por onze vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, por livre escolha dos cidadãos no exercício de seus direitos políticos, conforme os limites estabelecidos pela E.C 58/2009, IV, d, que modifica a redação do inciso IV, do caput do art. 29 e do art. 29 – A da Constituição Federal, tratando das disposições relativas à recomposição das Câmara Municipais."**

Art. 2º - Esta nova composição passará a vigorar a partir da próxima Legislatura.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Emenda Aditiva nº 002/2004 à Lei Orgânica do Município de Quixeré.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 22 de agosto de 2011.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

VEREADOR JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

VEREADOR FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA
Vice-presidente da Câmara Municipalde Quixeré

VEREADORA CLAUDIA MARIA DA CUNHA
Primeira Secretária

VEREADOR RAIMUNDO ALCIDES DE MATOS LIMA
Segundo Secretário

Publicado por:
Elbia Maria Pereira Lima
Código Identificador:CFB7B7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.12.09/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DEQUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 157 da Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar, nos termos do artigo 158, do R.J.U., os servidores RENATO SILVA ALVES, Professor Educação Básica I, Classe B, Referência 01, matrícula 041552-9, LUZIA LUZIRENE DE SOUSA, Professor Educação Básica I, Classe B, Referência 01, matrícula 041789-0 e CARLOS BORROMEU NOGUEIRA MELO, Professor Educação Básica I, Classe B, Referência 01, matrículas 041843-9 e 042034-4, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE INQUÉRITO incumbida de apurar denúncia de irregularidades cometidas pela servidora **VALDILENE GOMES DE SOUSA,** cargos Professor Educação Básica II, Classe B, Referência 02, matrícula 042064-6, efetiva e Professor Educação Básica II, Classe B, Referência 01, matrícula 090992-0, em estágio probatório, lotada na Secretaria da Educação desta Prefeitura, em razão desta haver infringido ao artigo °127, item X e artigo 145 do Regime Jurídico Único, Lei Complementar n. 001/97, de 28.11.97, por não ser assíduo e pontual, ou seja, por faltar ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias à vista de representação motivada pelos membros que compõem a referida Comissão.

Art. 3º - Ficará a cargo da Presidente a incumbência de indicar um membro da Comissão que irá secretariar os trabalhos.

Art. 4º – Ao(À) acusado(a) é assegurado(a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de setembro de 2011.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73AAA942

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.13.09/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). José Fagner Brito de Sousa, ocupante do cargo de, Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade Fortaleza -Ce,no(s) dia(s) 14 e 15/09/2011, com a finalidade de, participar de Reunião sobre o Programa Sazonal e Garantia Safra 2011/2012, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 13 de Setembro de 2011.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5B86D56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 07.10.06.01.001
CONVITE N° 07.10.05.17.001-C

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Obras e Viação e a empresa Geopac Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados na Elaboração de Projetos, destinados à Secretaria de Obras e Viação .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme **CONVITE N° 07.10.05.17.001-C** e a Lei 8.666/93 e as suas alterações posteriores.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: São Benedito-CE, 31 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: Albino Lopes de Sousa Neto e Leonardo Silveira Lima

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:31A841A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 07.012/2011-PPRP, de 01 de setembro de 2011, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Comercial Ponto da Construção ltda * CNPJ: N° 07.148.673/0001-32

Valor Global: R$ 129.847,10 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais, dez centavos).

São Benedito(CE), 06 de setembro de 2011

MARIITA BRITO DA SILVEIRA
Secretário(a) de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:5B4DB527

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 07.012/2011-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.11.09.06.003

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e a(s) empresa(s) (P/01) Comercial Ponto da Construção Ltda.
OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 07.012/2011-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: (P/01) Comercial Ponto da Construção Ltda: R$ 129.847,10 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais, dez centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 06 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Mariita Brito da Silveira e Rafael de Almeida Damasceno

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:C183CFB4



